



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 28, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação de concurso cultural, relativo à III Semana do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de premiação aos estudantes participantes do concurso cultural, relativo à da III Semana do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG, até o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

§ 1º O valor a que se refere o *caput* deste artigo será dividido entre os três primeiros colocados de cada escola participante do concurso cultural, conforme regulamento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura elaborará o regulamento do concurso cultural, que disporá sobre a inscrição, critérios de avaliação, julgamento e classificação, premiação e demais regras de participação no concurso.

§ 3º O concurso cultural visa à seleção de desenhos que melhor ilustrem as palestras da III Semana do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2021, até o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com a classificação orçamentária discriminada no anexo único, desta Lei.

Art. 3º Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes, conforme art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

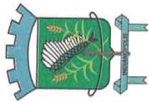
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2021.


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente


LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS E VALORES									
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	11	13	392	0002	2.0172	3.3.90.31.00.00	359	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.800,00
TOTAL									1.800,00

*** Para a abertura do crédito adicional especial que trata o art. 15º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fontes conforme art. 43 da Lei 4320/64 aberto em dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta lei.